



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 591, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, A PEDIDO,

LINDARCI PEREIRA DA SILVA ASSIS, CPF nº ***.123.561-**, do cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE, nível DSS-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 592, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

RAIRA ALVES DE MEIRELES SILVA, CPF nº ***.678.401-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 593, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.182.961-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 594, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABIOLA TEIXEIRA DE SOUZA TANNUS, CPF nº ***.314.951-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo nº 2023105380, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O GESTOR DO FEMBOM, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 1.846, de 20 de novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/21, e art. 56, do Decreto “N” nº 149/23, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o 1º Tenente Leomar Dias Machado, matrícula 01.594, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2026117119, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é gerenciamento eletrônico de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Aparecida de Goiânia, pelo FEMBOM/Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Fica designada como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo (s) a Subtenente Saulo Pereira de Araújo, matrícula 02.544.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle e da Secretaria de Infraestrutura com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

FEMBOM, 11 de junho de 2026.



RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

LEOMAR DIAS MACHADO
Gestor do contrato

SAULO PEREIRA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.235/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.289.332

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MED E, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Prefeito Joao Vilalobo Quero, Nº 2259, Galpão 07 - 08 - 09 Sala 12, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.422-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.357.251/0016-30, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRE DOS SANTOS PRADA, CPF nº 166.***.***.*** e MARCOS ANTONIO CURIMBABA, CPF Nº 118.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de dispositivos médicos (equipo de bomba de infusão e bombas de infusão em regime de comodato), para atender as demandas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$287.179,20 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 142/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.289.332.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Comissão de Contratação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do subitem 9.1 do edital, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação e propostas/plano de trabalho das participantes da Chamada Pública nº 002/2026, oriunda do processo nº 2026.014.532, a saber:

Proponente	CNPJ nº	Pontuação	Classificação
Instituto Meta e Verso	20.321.853/0001-32	1.960 (mil novecentos e sessenta pontos)	1º lugar
Associações S.O.S Vidas	24.252.947/0001-58	735 (setecentos e trinta e cinco) pontos	2º lugar

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-SRP

O Município de Aparecida de Goiânia através da Secretária Executiva de Licitação e da Pregoeira responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.464.424, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026, que seria realizado no dia 15 de junho de 2026, às 09h, devido à necessidade de análise da impugnação interposta e pedidos de esclarecimentos. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3240-5272, e-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

DHAYLY OLIVEIRA
Pregoeira.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Decreto “N” nº 1.203 de 11 de abril de 2025, para os fins previstos na Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia), NOTIFICO o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) para comparecer, por si ou acompanhado de seu procurador devidamente constituído, na sala desta Comissão, situada a Rua São Bernardes, esquina com Rua São Domingos – APM – 09 - Centro, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, para tomar conhecimento e acompanhar o respectivo processo administrativo disciplinar, até a decisão final, conforme artigo 174 da supracitada Lei Complementar, sob pena de revelia.

SERVIDOR (A)	MATRICULA FUNCIONAL	PROCESSO Nº
FRANCISCO DA SILVA LIMA	13967	2025291372

Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026.

MARIA VANDA SANTANA LIMA
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar
Procuradora do Município



PUBLICAÇÕES

CASA DE RACAO VEIGA JARDIM LTDA, CNPJ: 10.740.574/0001-50, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), 47.89-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 01.62-8-01 - serviço de inseminação artificial em animais 47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - atividades veterinárias 96.09-2-08 - higiene e embelezamento de animais domésticos. ENDEREÇO DAS ATIVIDADES, PC MANOEL FELIX DE SOUZA NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 71 LOTE 05-E CEP 74.954-285 BAIRRO / DISTRITO PARQUE VEIGA JARDIM MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIAUF GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

I NOVE LOG LTDA, CNPJ Nº49.854.392./0001-45. torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental operação (lo), para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal, LOCALIZADO NA RUA 08, S/N, QD:29, LT 02-A, POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

LAB FN LTDA, CNPJ Nº 65.817.340/0001-55, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente (semma) de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para “laboratórios clínicos e laboratórios de anatomia patológica e citológica.”, LOCALIZADA NA RUA 15 C, S/N, QD. 103, LT. 33, SALA 7, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.930-280. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

CESSIS ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ Nº 51.449.240/0001-09, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para fabricação de etiquetas personalizadas, serviços gráficos, rótulos, brindes, silkscreen, adesivos, assistência técnica em balanças, etiquetadoras, comércio de etiquetas, embalagens, impressoras fiscais, papéis, brindes, máquinas etiquetadoras, balanças, LOCALIZADO NA RUA IPIRANGA, S/Nº, QD: 89, LT: 20, JARDIM MARIA INÊS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.914-370. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação